

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 56/2022

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE** por meio da Coordenação de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/01/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de equipamentos audiovisuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:466022	02	R\$ 8.505,10	R\$ 17.010,20
2	MESA DE SOM 6 CANAIS CATMAT:246523	01	R\$ 3.336,96	R\$ 3.336,96
3	MICROFONES PARA PODCASTING PODMIC CARDIÓIDE CATMAT:601002	04	R\$ 1.767,22	R\$ 7.068,88
4	TRIPÉ PARA CAMERA DE VÍDEO CATMAT:600392	02	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
5	FONE DE OUVIDO TIPO OVER-EAR CATMAT:600417	02	R\$ 486,96	R\$ 973,93
6	AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO CATMAT:291639	01	R\$ 664,16	R\$ 664,16
7	SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE IT- BLUE CATMAT:261550	02	R\$ 105,62	R\$ 211,24
8	SUPORTE DE MICROFONE ARTICULADO CATMAT:461528	02	R\$ 78,68	R\$ 157,36
9	MONITOR EXTERNO DE VÍDEO PARA CAMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:46027 ou 465781?	01	R\$ 1.506,02	R\$ 1.506,02
10	SWITCH DE CAMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:466669	01	R\$ 8.118,97	R\$ 8.118,97

11	KIT DE ILUMINAÇÃO PARA ESTUDIO CATMAT: 387868	01	R\$ 1.083,34	R\$ 1.083,34
12	TELEVISÃO SMART 43", FULL HD COM WI-FI, BLUETOOTH HDR 3 E HDMI 2 USB CATMAT: 601705	02	R\$ 2.135,11	R\$ 4.270,23
	TOTAL GLOBAL		R\$ 45.557,29	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente
- Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181
Telefone: (085) 3194-6000 – E-mail: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00(dez reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento da Nota de Empenho, que será enviada no e-mail constante da proposta de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Antes da emissão do empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.2.1. ANEXO I do TR – Especificações Técnicas do Equipamentos;
 - 9.13.2.2. ANEXO II do TR- Estudo Técnico Preliminar
 - 9.13.2.3. ANEXO II do TR – Planilha de Custos e Formação de Preços

Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE

ANEXO I DO AVISO DE DISPENSA - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de audiovisuais para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação e do Departamento de Desenvolvimento Profissional de modo a possibilitar a execução de atividades com os produtos audiovisuais de forma a melhor atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:466022	02	R\$ 8.505,10	R\$ 17.010,20
2	MESA DE SOM 6 CANAIS CATMAT:246523	01	R\$ 3.336,96	R\$ 3.336,96
3	MICROFONES PARA PODCASTING PODMIC CARDÍOIDE CATMAT:601002	04	R\$ 1.767,22	R\$ 7.068,88
4	TRIPÉ PARA CAMERA DE VÍDEO CATMAT:600392	02	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
5	FONE DE OUVIDO TIPO OVER-EAR CATMAT:600417	02	R\$ 486,96	R\$ 973,93
6	AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO CATMAT:291639	01	R\$ 664,16	R\$ 664,16
7	SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE IT-BLUE CATMAT:261550	02	R\$ 105,62	R\$ 211,24
8	SUPORTE DE MICROFONE ARTICULADO CATMAT:461528	02	R\$ 78,68	R\$ 157,36
9	MONITOR EXTERNO DE VÍDEO PARA CAMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:46027 ou 465781?	01	R\$ 1.506,02	R\$ 1.506,02
10	SWITCH DE CAMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:466669	01	R\$ 8.118,97	R\$ 8.118,97
11	KIT DE ILUMINAÇÃO PARA ESTUDIO CATMAT: 387868	01	R\$ 1.083,34	R\$ 1.083,34
12	TELEVISÃO SMART 43", FULL HD COM WI-FI, BLUETOOTH HDR 3 E HDMI 2 USB CATMAT:601705	02	R\$ 2.135,11	R\$ 4.270,23
TOTAL GLOBAL			R\$ 45.557,29	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

- 1.3. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03(três) meses contados do(a) assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ **45.557,29** (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição conjunta dos materiais permanentes de audiovisual descritos neste termo de referência visa atender às demandas da Assessoria de Comunicação e da Coordenação de Desenvolvimento Profissional de modo a promover economia de força de trabalho, oportunidade de ganho de escala e padronização dos procedimentos, tendo sido definidos critérios comuns entre os equipamentos de forma a racionalizar a demanda e atender às áreas e promover o alcance de seus objetivos específicos.

2.2 Considerando a diversidade de assuntos que constituem as áreas de competência deste CRCCE, a presente contratação justifica-se da seguinte forma:

2.2.1 **Em relação a Assessoria de Comunicação** no que se refere às ações de comunicação e da gestão da instituição, como captação e veiculação de som e imagem, produção de conteúdo, sonorização de eventos institucionais, exibições de vídeos e outras mídias, reuniões e eventos interno e externo.

2.2.2 Visando o atendimento e adequação às suas demandas, a aquisição de novos equipamentos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada ou que não atendem mais a critérios ergonômicos definidos pelas legislações aplicáveis.

2.2.3 Com o levantamento de mercado foram consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, conforme bem definido no Estudo Técnico Preliminar.

2.2.4 Estima-se a necessidade de 13 (treze) itens para garantir continuidade dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação. Além disso, salienta-se que os equipamentos para fotos e para vídeos possuem requisitos e especificações próprias, sendo possível o compartilhamento entre os departamentos deste CRCCE.

2.2.5 A quantidade requerida é necessária para suprir as demandas, que para a equipe de audiovisual consiste em cerca de vídeos em datas comemorativas e semanalmente e cobertura fotográfica nos eventos e de pautas da instituição que ocorrem concomitantemente.

2.2.6 A melhoria da sala de TV visa possibilitar a promoção de vários tipos de eventos não presenciais e híbridos, possibilitando a exploração do universo on-line de compartilhamento de informações, além de ser um meio possível de se adequar as novas necessidades de eventos do CRCCE, visa, também, fortalecer e ampliar os mecanismos de comunicação e de informação, com vista à plena divulgação e interação com os Contabilistas e estudantes de contabilidade e com a sociedade civil.

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Todas às especificações técnicas dos itens se encontram dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2 A aquisição pretendida é fornecida amplamente por diversas empresas do ramo, não se enquadrando em casos de singularidade o que poderia obstruir o caráter competitivo de um

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

Telefone: (085) 3194-6000 – E-mail: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br

possível certame, conforme o levantamento de mercado.

3.4 A escolha do tipo e da modalidade de licitação reflete a necessidade e forma de execução do objeto.

3.5 Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada (se houver), para atender às necessidades técnicas de reparo que ocorrerem no período de garantia de cada item.

3.6 A empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas de controle de qualidade, atentando-se principalmente para normas contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial no art. 39, VIII.

3.7 Os objetos deverão ter garantia do fabricante ou da empresa contratada pelo tempo mínimo de 12(doze) meses.

3.8 A garantia dos objetos se iniciará a partir do atesto na Nota Fiscal.

3.9 Havendo necessidade de reparo junto à assistência técnica autorizada no prazo vigente da garantia dos objetos, fixa-se o prazo MÁXIMO de 30 dias para a devida manutenção (ajuste, reparo, conserto, troca de peça ou do próprio equipamento e envio do mesmo para o fiscal do contrato contados a partir da data de envio do objeto para a empresa responsável).

3.10 A empresa contratada deverá arcar com todos os custos da operação, transporte, mão de obra, frete ou qualquer outra despesa decorrente que advém da garantia/assistência técnica, não havendo qualquer ônus para a contratante.

3.11 Os equipamentos a serem comprados estão relacionados com instrumentos e ações de comunicação que irão valorizar e fortalecer a transversalidade interinstitucional e intergovernamental das políticas da mulher, da família e dos direitos humanos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- a. Os objetos a serem licitados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber e ainda a Instrução Normativa IBAMA n.º 06, de 15/03/2013 alterada pela Instrução Normativa IBAMA n.º 01 de 31/01/2014.
- b. Em atendimento aos termos do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que “regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal”, durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como a aplicação da responsabilidade socioambiental.
- c. Em cumprimento aos requisitos dispostos no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis–AGU”, a CONTRATADA deverá observar no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental expressas.
(disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766)
- d. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.1.2 Da amostra:

- 4.1.2.1 Poderá ser solicitada amostra à empresa participante desta dispensa eletrônica que se classificar em primeiro lugar, para comprovação de atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência, e assim possível aceitação da proposta.
 - 4.1.2.2 A amostra deverá ser correspondente a uma fração ou unidade do produto ofertado, que possibilite a avaliação do item ante a especificação apresentada.
 - 4.1.2.3 A amostra quando solicitada deverá ser por e-mail e deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação para o endereço da Sede do CRCCE, Av. da Universidade, 3057, Benfica – Fortaleza-CE– CEP: 60.020-181, nos termos do descrito no item 4.1.2.1 deste instrumento.
 - 4.1.2.4 A amostra apresentada conforme as especificações, será aprovada, poderá integrar o quantitativo contratado e servindo de parâmetro para recebimento do quantitativo restante que será entregue pela contratada.
 - 4.1.2.5 Os procedimentos logísticos para encaminhamento de amostras, bem como sua retirada, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, sem qualquer ônus para o órgão.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.2.1. a compra se dará por entrega imediata;
 - 4.2.2. o valor baixo dos itens a serem licitados;
 - 4.2.3. baixo risco da não entrega por se tratar de produtos comuns no mercado; e
 - 4.2.4. risco moderado da exigência de garantia onerar os produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, em remessa única, no endereço deste CRCCE, Avenida da Universidade, nº 3057, Bairro Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.020-181 telefone para contato: (85) 3194.6022.
- 5.1.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 10horas e 17 horas.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 6.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 6.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 45.557,29** (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado no anexo I deste TR.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCCE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto 5009-Aquisição de Máquinas e equipamentos, móveis e utensílios

Rubrica: 6.3.2.1.03.01.002- Máquinas e Equipamentos.

12. ANEXO

- 12.1. Fazem parte deste Termo de referência os seguintes anexos:
- 12.2. ANEXO I - Especificações Técnicas
- 12.3. ANEXO II – ETP
- 12.4. ANEXO II- Modelo de Proposta de Preços

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO

- 13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada pela Portaria nº 225/2022.
- 13.2. O Termo de Referência segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e aprovado pela autoridade competente.




14. DOS CASOS OMISSOS





- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/000056
ANEXO I DO TR – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações abaixo descritas são **configurações mínimas** exigidas para os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, devendo ser similares ou superiores aos descritos nesse anexo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.
1	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL:</p> 	<p>Câmeras DSLR c/ Capacidade de Gravação 4K com lente de 18-55mm. Câmera com lente EF-S 18-55mm, com capacidade para gravar vídeos em 4K, foco Dual Pixel AF, tela LCD sensível ao toque com ângulo variável, sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels, tecnologia com conexão embutida de Wi-fi e Bluetooth, ISO 100-25600 - expansível até 51200, visor ótico com sistema AF de 9 pontos, capacidade de imagem em megapixel real de 25.8 e de 24.1, resolução de até 6000 x 4000, com recurso de estabilização de imagem; com microfone integrado (Estéreo) e 9 entrada para microfone externo (Estéreo) e foco automático e manual. Limite mínimo de gravação de 29 minutos. Slot para cartão de memória tipo SD. Acompanhado por bateria, carregador, tampa do corpo e alça de pescoço. (Referência Câmera EOS Rebel SL3 com Lente EF-S 18-55mm).</p>	02
2	<p>MESA DE SOM 6 CANAIS CATMAT:</p> 	<p>D-PRE e Amplificadores Operacionais de Alta Qualidade Canais de entrada mono são equipados com pré-amplificadores de microfone discreto "D-PRE" Classe A. 24 Efeitos Digitais de Alta Qualidade O MG12XUK possui 24 efeitos internos baseados em algoritmos SPX usados por profissionais. Em especial, a reverberação e o retardo de alta qualidade expandem a qualidade espacial do som com realismo e naturalidade notáveis. Interface de Áudio USB de 24 bits/192 kHz O MG12XUK possui uma interface de áudio USB 2.0 capaz de uma qualidade de som de 24 bits/192 kHz.</p> <p>Funcionamento: Permite ao usuário ouvir o volume de cada canal pelo fone. Um led vermelho acende indicando quando há saturação. Esta é a função para ajustar o volume de entrada de sinal em cada canal e ajustar o volume de saída junto ao potenciômetro de máster.</p>	01
3	<p>MICROFONES PARA PODCASTING PODMIC CARDÍOIDE CATMAT:</p> 	<p>Padrão Polar: cardioide</p> <p>Conectividade XLR</p> <p>Sensibilidade: -57 dB</p> <p>Possui filtro pop e shock mount interno</p>	04

4	<p>TRIPÉ CATMAT:</p> 	<p>TRIPÉ PROFISSIONAL VÍDEO, CABEÇA HIDRÁULICA, PARA MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL 1. especificações: a) capacidade de carga de até 5kg. b) o sistema de abertura e fechamento das seções de pernas de rosca. c) spreader de chão do tipo aranha. d) medidas aproximadas: tamanho fechado: 865mm. tamanho máximo aberto: 1720mm. tamanho mínimo aberto: 550mm. e) peso líquido aproximado: 4600g 2. itens inclusos: a) bolsa nylon flexível, nas dimensões que acomodem o referido tripé, com uma abertura com zíper na parte superior e uma alça de lateral para facilitar o transporte.</p>	02
5	<p>FONE DE OUVIDO OVER-EAR</p> 	<p>Cabo embutido de 3 metros, terminado por um conector mini estéreo de 3,5 mm e um adaptador de conector estéreo de 6,3 mm separado.</p> <p>Tipo:Fechado Diamêtro do driver: 40mm Resposta de frequencia: 15 - 20 000 Hz Potência máxima de entrada: 700 mW at 1 kHz Sensibilidade: 96 dB Impedância:47 OHM Peso 190g</p> <p>Cabo Cabo embutido de 3 metros, terminado por um conector mini estéreo de 3,5 mm e um adaptador de conector estéreo de 6,3 mm separado.</p> <p>Conector</p>	02
6	<p>AMPLIFICADOR DE FONE</p> 	<p>O amplificador de fone é um sistema de monitoramento de áudio individual.</p> <p>Equipamento Bi-Volt automático. Padrão Rack 19" 1U Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz +-0.5dB Distorção total: < 0,3% Entrada: XLR Combo (Geral) x 8 P10 TS (Individual) Saída: 16 P10 TRS (8 na parte frontal + 8 na parte traseira) Impedância mínima: 8 Ω p/ canal / 15 Ω dois fones p/ canal Potência máxima de saída: 1,5 W p/ canal Alimentação: 100-240V 50/60Hz Peso: 1,55 Kg</p>	01
7	<p>SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE</p> 	<p>Suporte de Mesa para Microfone com Mini Pedestal Portátil, que pode ser colocado em mesas ou balcões, apropriado para conferências, discursos e apresentações. Com ajuste de angulo Constituído em material plástico, com base redonda para segurar o microfone, estrutura especial para objetos pesados.</p> <p>Informações Técnicas:Compatível com diversos modelos de microfone;Com ajuste de ângulo e altura;Base redonda com peso para segurar o microfone.</p>	02
8	<p>SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA MICROFONE</p> 	<p>Suporte Braço Aço Articulado de Mesa Para Microfone Especificações: Composição: Metais e termoplásticos Dimensões do produto: Com Pino para encaixe do suporte do microfone: 3/8 Tamanho da base até a articulação aprox.: 33cm Tamanho da articulação até o encaixe para microfone: 36cm Encaixe da base na mesa: até 4,8cm Itens Inclusos por unidade: 1x Clipe de Fixação 1x Suporte para Microfone (Cachimbo) 1x Braço Articulado</p>	02

9	<p>MONITOR EXTERNO PARA CAMERA FOTOGRAFICA</p> 	<p>O Monitor não só tem a resolução e densidade de pixels para fazer cada cenas parecer mais realista, a tela 2600nit tem quase 4 vezes o brilho do que os monitores de campo convencionais, isso permite que você fotografe ao ar livre com muito menos reflexos e melhor visibilidade da imagem. Tela LCD IPS de 5,5", entrada e saída 4K, vários recursos de exibição e a capacidade de alimentar câmeras através de sua saída de 8,4 VCC.</p> <p>Especificações: Cor: Preto Tamanho da tela: 5.5 Resolução: 1280x720 pixels Relação da tela: 16:9 Brilho: 500 cd/m2 Contraste: 1000: 1 Luz traseira: Led Entrada: 1 HDMI Saída: 1 HDMI Saída de energia: DC 8,4V (Para alimentação da Câmera) Áudio: Saída para fone de ouvido</p> <p>Pacote Incluir: 1x Monitor S55; 1x Cabo Micro-HDMI p/ HDMI; 1x Parasol; 1x Tilt Arm; 1x Manual.</p>	01
10	<p>SWITCH DE CAMERA</p> 	<p>Deve possuir quatro entradas HDMI com conversão de padrões, saída de webcam USB, saída HDMI, mixer de áudio Fairlight com EQ e dinâmica, DVE para imagem em imagem, efeitos de transição, chave croma para telas verdes, 20 imagens estáticas para títulos no pool de mídia e ATEM Software Control gratuito. O ATEM Mini Pro também inclui gravação H.264 direta em unidades flash USB e streaming direto por Ethernet no YouTube Live e outros. Também há uma multivisualização de quatro câmeras, mídias, pré-visualização e programa, além de status de gravação, streaming e áudio.</p>	01
11	<p>KIT 2 SOFTBOX 50X70 P/4 LÂMPADAS BIVOLT + TRIPÉ</p> 	<p>Led 50x70 80 x 26 x 31 centímetros Tensão 220 Volts</p>	01
12	<p>TELEVISÃO SMART TV 43" FULL HD COM WI-FI, BLUETOOTH HDR 3 E HDMI 2 USB</p> 	<ul style="list-style-type: none"> Tela: Resolução Full HD de 1920x1080 pixels, formato da tela 16:9 Funcionalidade: Sistem Artificial ThinQ AI, Processador Quad Core (Quatro processadores rápidos e precisos eliminam o ruído e criam cores e contrastes mais dinâmicos), Sistema Operacional webOS 4.5 (permite que você assista facilmente a seus filmes favoritos da Netflix, vídeos do YouTube e muito mais; Equipada com Galeria, Conteúdos VR 360, LG Content Store, Miracast Overlay), Wireless Integrado, Dynamic Color Enhancer Áudio: HDR, Potência de Som 20W, Music Player, frequência: 60 Hz canais: 2.0, Dolby Audio 	02

		<ul style="list-style-type: none">• Conexões: 03 - HDMI (02 laterais + 01 traseiro), Bluetooth in/out, Wi-Fi, 02 - USB (lateral) , 01 - antena (digital e analógico), 01 - AV/componente conjugado saída digital óptica• Bivolt	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/000056
ANEXO II DO TR – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ORGÃO Conselho Regional de Contabilidade do Ceará-CRCCE	
SETOR REQUISITANTE Assessoria de Comunicação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA Paulo Silva Mariano	
E-MAIL comunicacao@crc-ce.org.br	TELEFONE (85) 3194-6022

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for viável.

As contratações públicas produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do CRCCE do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde o CRCCE encontra-se incluído.

O presente documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º da IN 05/2017.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos permanentes, com garantia técnica de 12 (doze) meses, para cada item.

O objetivo do presente pregão é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para possibilitar a execução de produtos audiovisuais para atender demandas importantes de divulgação das políticas públicas (cursos, eventos, palestras, lives) e todos os projetos do CRCCE.

A motivação para a aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo visa oportunizar e dar visibilidade e transparência aos trabalhos desenvolvidos por este órgão, possibilitando gravações e transmissão de *lives*, eventos, vídeos institucionais, além de possibilitar veiculações à distância, e permitir o alcance ao maior número de pessoas (contadores e estudantes de contabilidade) e agregar valor a classe contábil

Dessa forma, a Assessoria de Comunicação poderá realizar ações efetivas no intuito de prover os meios necessários ao bom funcionamento das transmissões e gravações de áudio e vídeos na própria sede do CRCCE, bem como em outros locais em que se façam necessárias as suas utilizações.

A equipe da Assessoria de Comunicação atua na produção de projetos audiovisuais diversos, transmissão ao vivo de vídeos (vídeostreaming), vídeos para serem disponibilizados nas redes sociais (Instagram, Facebook, twietter, etc...) e ainda realizar os registros fotográficos do Presidente, conselheiros e eventuais autoridades.

A compra dos equipamentos permanentemente é fundamental, pois, o problema causado pela falta destes implica numa péssima qualidade e baixa eficiência dos vídeos ou fotos, além de uma entrega com as informações e tecnologias inadequadas.

Os equipamentos fotográficos da era digital passaram por uma intensa evolução nos últimos tempos. Hoje o mercado oferece câmeras mais sofisticadas, com alta resolução de imagens. As câmeras, lentes e acessórios digitais evoluíram bastante em termos de qualidade, resolução e conveniência, sendo assim, é indispensável a aquisição de câmeras, lentes e acessórios.

O CRCCE não dispõe de equipamentos de áudio, vídeo e fotografia suficiente e que atendam as demandas de forma satisfatória. Cabe salientar, que a equipe de Comunicação lotada neste CRCCE utiliza os equipamentos adquiridos em anos anteriores a 2016, ano que foi realizado tombamento neste órgão. Os equipamentos estão bastante desgastados e alguns até inutilizados, e a qualquer momento é possível a interrupção do serviço a ser prestado tendo em vista o desgaste dos equipamentos, o que prejudicaria o trabalho do departamento e, por conseguinte do próprio órgão como um todo, (anexamos uma relação desses bens patrimoniais). Assim torna-se imprescindível a compra de equipamentos para boa execução e continuidade do serviço.

É importante destacar também que a produção audiovisual tem crescido vertiginosamente nos últimos anos, principalmente pós pandemia, o que coloca em evidência a importância de desenvolvermos boas estratégias no segmento e alcançar o máximo aos Contabilistas e a Sociedade.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555,0 de 2000. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser "comum", no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Todos os bens em tela são desenvolvidos no mercado, sendo facilmente cotados em diversos estabelecimentos, dessa maneira, esses produtos são reconhecidos e estão disponíveis, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversas empresas, cujos bens são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço por item.

A aquisição de materiais e equipamentos de Áudio, vídeo e foto, são fundamentais para complementar os equipamentos existentes, visando inclusive a divulgação e disseminação de informações sobre a contabilidade de um modo geral e servirá também para o Departamento de Desenvolvimento Profissional divulgar cursos on-line e ainda nos adaptarmos as mudanças comportamentais pós pandemia.

A sala de audiovisual, montada propriamente, permitirá ao Departamento de Desenvolvimento Profissional (DESPROF) e Departamento de Comunicação, desenvolverem projetos ligados à captação e edição de vídeo, captação e edição de áudio, para utilização em divulgações institucionais, tendo em vista nossa gestão se inteirarem a favor da tecnologia moderna de divulgação.

Nossa sala de TV necessita de aquisição de equipamentos como: filmadoras e câmeras profissionais, junto aos seus periféricos de suporte e montagem; microfones para a captação de áudio, assim como uma gravadora e uma interface de controle do áudio; suporte para fundo infinito; isolamento acústico; entre outros itens.

3. OBJETO

Aquisição de equipamentos audiovisuais conforme abaixo:

EQUIPAMENTOS	QUANT.
TELEVISÃO SMART TV 43" FULL HD COM WI-FI, BLUETOOTH HDR 3 E HDMI 2 USB	2
MESA DE SOM 6 CANAIS	1
MICROFONE DINÂMICO HIPERCARDIOIDE PARA PODCASTING CARDÍOIDE	4
FONE DE OUVIDO OVER-EAR	2
AMPLIFICADOR DE FONE PRETO	1
TRIPLE PROFISSIONAL CABEÇA HIDRÁULICA TR 688V DIGIPOD FLUIDO	2
CÂMERA PROFISSIONAL FOTOGRÁFICA SIMILAR A SONY ALPHA A6400	2
KIT ILUMINAÇÃO CONTINUA + SOFTBOX - LED 50X70	1
ADAPTADOR ENERGIA NPFW50 SONY A6000 A6300 A6400 A6500	2
SWITCHER DE CÂMERA - ATEM MINI PRO	1
MONITOR DSLR FEELWORLD S55 5.5 POL. ENTRADA HDMI 4K	1
SUORTE DE MESA IT- BLUE PARA MICROFONE	2
SUORTE DE MESA ARTICULADO PARA MICROFONE	2

Todos os equipamentos devem estar acompanhados de periféricos e acessórios, de forma a melhor atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE).

Objeto trata-se de:

- (X) Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe nomeada e constituída através da Portaria CRCCE nº 225/2022, de, com os seguintes colaboradores: Paulo Silva Mariano, Vanderlucio Silva de Lima, Francisco Wellington Lima do Nascimento e Rosangela Gomes Saboia.

5. DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

5.1 Instrução Normativa nº 1, da Secretaria de Governo Digital/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia, de 4 de abril de 2019.

5.1.1 Instrução Normativa MPDG/SG n.º 5, de 26 de maio de 2017.

5.1.2 Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5.1.3 Decreto n.º 10.024/2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia.

5.1.4 Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.5 Decreto 7.746/2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

5.1.6 Planejamento Estratégico - Resolução CRCCE n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CRCCE/CRC's para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico.

5.1.7 Orçamento - Resolução CRCCE nº 760/2021, que dispõe sobre o Orçamento e Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e dá outras providências.

5.1.8 Resolução CRCCE nº 1.612/2021, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.

5.1.9 Resolução CRCCE nº 679/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e dá outras providências.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Diante do atual cenário, a Assessoria de Comunicação verificou que a aquisição dos objetos supracitados é essencial para o desempenho das atividades realizadas pelos responsáveis pela divulgação de comunicação e Desenvolvimento Profissional do CRCCE.

6.2 Tendo em vista que a Assessoria de Comunicação desempenha as seguintes atividades: registro/cobertura fotográfica, e a filmagem de ações institucionais realizadas interna e externamente, desse modo, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos modernos, suficientes para fazer coberturas e registros de ações do CRCCE, ampliando a disseminação das políticas públicas deste órgão e permitindo as transmissões ao vivo, com alta qualidade de imagem.

6.3 Os equipamentos serão utilizados por servidores lotados na Assessoria de Comunicação, Assessoria da Presidência e pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional.

6.4 Destarte, a aquisição dos objetos supracitados será regida por Pregão Eletrônico, e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço. Conforme as normas que regulam os procedimentos gerais de licitações e contratações pela Administração Pública.

6.5 Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

6.6 A execução do objeto da contratação deverá estar em consonância com a legislação vigente em relação ao tema.

6.7 Os equipamentos adquiridos devem, no mínimo, construir um ambiente propício para as fases de pré-produção, produção e pós-produção de filmagens, fotografias, gravação de áudio/música e captura de movimento para posterior utilização.

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181

Telefone: (085) 3194-6000 – E-mail: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br

6.8 Faz-se necessária que os equipamentos de audiovisual possuam qualidade assegurada e sejam de última geração, a fim de tornar o ambiente de uso constante e eficiente pelo maior tempo possível ainda agregam valor e qualidade para os trabalhos gerados.

6.9 Em relação ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, o Setor Solicitante se compromete a atender os critérios e medidas de sustentabilidade aplicáveis a cada item da licitação.

6.10 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a venda dos equipamentos e as obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

6.11 Seguem os itens dos Equipamentos conforme as descrições:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL SIMILAR A CÂMERA SONY ALPHA A6400 COM LENTE 16-50MM	Câmeras DSLR c/ Capacidade de Gravação 4K com lente de 16-50mm. Sensor cmos Exmor de 24,2 mp aps-c Processador de Imagem bionz X Auto Foco mais Rápido do Mundo xga Tru-Finder evf oled de 2,36 m Vídeo interno uhd 4K, S-Log3 e hlg S&Q Motion em Full HD de 1-120 fps Wi-Fi integrado com nfc 425 pontos af de fase e contraste Até 11 fps de disparo e iso 102.400 Lente Sony E 16-50mm f/3.5-5.6 oss	02
2	MESA DE SOM 6 CANAIS COM INTERFACE USB SIMILAR MESA DE SOM YAMAHA MG12XUK	Consumo energético: 22.9 W Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Corrente elétrica Com alimentação fantasma: Sim Com efeitos: Sim Principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic Conectores: 6 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm in, 1 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 FX send TRS 6.3 mm, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R 6.3 mm out, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out Quantidade de canais: 12 Material da carcaça: Metal Acessórios incluídos: 1 adaptador CA, 1 manual, 1 informação de download de Cubase AI, 1 especificação técnica Com equalizador: Sim Com interface USB Com software incluído: Sim Quantidade de buses: 1 Quantidade de efeitos: 24 Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz Altura: 91 mm Comprimento: 315 mm Largura: 297 mm Peso: 3 kg	01

3	MICROFONES PARA PODCASTING SIMILAR AO RODE PODMIC DYNAMIC BROADCAST MICROPHONE	<p>Especificações Mecânicas</p> <p>Cor - Preto</p> <p>Peso (g) - 937</p> <p>Dimensões (mm) - 172 (C) x 109 (L) x 62 (A)</p> <p>Produtos RØDE Compatíveis - PSA1, PSA1+, DS1</p> <p>Especificações acústicas e elétricas</p> <p>Princípio Acústico: Dinâmico</p> <p>padrão polar: Cardióide</p> <p>Alcance de frequência: 20Hz ~ 20kHz</p> <p>Conexão de saída: XLR</p> <p>Impedância de saída: 320Ω</p> <p>Sensibilidade: -57,0dB re 1 Volt/Pascal (1,60mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz)</p> <p>Requerimentos poderosos: Não requerido</p>	04
4	TRIPÉ COM CABEÇA SEMI HIDRAULICA PARA VIDEO-ALTURA MÁXIMA 1.72M SUPORTA 5KG	<p>Dimensões:</p> <p>Altura Máxima Com Coluna Central + Cabeça: 180cm.</p> <p>Altura Mínima: 64cm.</p> <p>Diâmetro De Uma Perna A Outra Em Posição de Uso Na Altura Mínima: 40cm.</p> <p>Diâmetro De Uma Perna A Outra Em Posição De Uso Na Altura Máxima: 100cm.</p> <p>Peso Do Tripé: 1.800kg.</p> <p>Peso Suportado: 5kg</p> <p>Características Do Produto:</p> <p>Marca : Digipod</p> <p>Equipamentos Compatíveis : Equipamentos Dslr E Vídeo Profissional</p> <p>Garantia Do Fornecedor : 3 Meses</p> <p>Peso Suportado. : 5kg</p> <p>Peso Liq. Aproximado Do Produto (Kg) : 1,800kg</p> <p>Altura Máxima Operação : 1,8m</p> <p>Altura Mínima De Operação. : 64cm</p>	02
5	FONE DE OUVIDO OVER-EAR (SIMILAR AO AUDIO-TECHNICA M-SERIES ATH-M20X)	<p>Tipo Fechados, dinâmico</p> <p>Diâmetro do driver 40 mm</p> <p>Resposta em frequência-15 - 20.000 Hz</p> <p>Potência máxima de entrada 700 mW at 1 kHz</p> <p>Sensibilidade 96 dB</p> <p>Impedância 47 ohms</p> <p>Peso 190 g (6,7 oz)</p> <p>Cabo 3,0 m (9,8') cabo reto, entrada pelo lado esquerdo</p> <p>Magnético Neodímio</p> <p>Bobina de som Fio de alumínio revestido com cobre (CCAW)</p> <p>Acessórios incluídos Adaptador de 1/4" (6,3 mm)</p>	02
6	AMPLIFICADOR DE FONE SIMILAR AO AMPLIFICADOR MODELO SANTO ÂNGELO A14 PRETO	<p>O amplificador de fone é um sistema de monitoramento de áudio individual.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada: RCA - Fonte Externa de Alimentação: 9V - Impedância de Saída por Canal: Mínimo 10 - Impedância de Entrada: 10k - Potência Máxima de Saída: 280mw - Cor: Preto 	01
7	SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE SEMELHANTE AO IT-BLUE LE-3602	<p>Suporte de Mesa para Microfone com Mini Pedestal Portátil, que pode ser colocado em mesas ou balcões.</p> <p>Possui uma estrutura especial para objetos pesados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ideal para uso em salas de conferência, estúdios e outros lugares públicos; - Altura sem prolongar 22cm; 	02

		<ul style="list-style-type: none"> - Altura máxima de 34cm; - Ajuste multi-ângulo; - Base estrutural robusta e maciça; - Ajuste telescópico; - Evite vibrações. 	
8	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA MICROFONE SIMILAR AO PROFISSIONAL WAYER	<p>Suporte braço aço articulado de mesa para microfone</p> <p>especificações: Material: metal</p> <p>Medidas: 54cm x 54cm</p> <p>Peso suportado: 1.6kg</p> <p>Suporte articulado NB-50</p> <p>Prendedor de mesa de metal</p> <p>Adaptador de 3/8" para 5/8" (cromado)</p>	02
9	MONITOR EXTERNO PARA CAMERA FOTOGRAFICA E VÍDEO E ATEM COM ENTRADA HDMI 4K SIMILAR AO MONITOR DSLR FEELWORLD S55 5.5 POLEGADAS	<p>O Monitor não só tem a resolução e densidade de pixels para fazer cada cenas parecer mais realista, a tela 2600nit tem quase 4 vezes o brilho do que os monitores de campo convencionais, isso permite que você fotografe ao ar livre com muito menos reflexos e melhor visibilidade da imagem.</p> <p>Especificações:</p> <p>LCD Display de 5,5 "</p> <p>Monitor leve com tela de resolução de 1280 x 720</p> <p>Entrada e saída 4K com suporte a múltiplas taxas</p> <p>Suporta até DCI 4K a 24p, UHD 4K a 60p, 1080p60 e resoluções de vídeo SD</p> <p>Suporte do braço de inclinação</p> <p>Use com uma bateria fictícia Sony L-series ou Canon LP-E6 disponível</p> <p>separadamente para alimentar câmeras de 8,4V</p> <p>Botões atribuíveis ao usuário</p> <p>Use os três botões atribuíveis ao usuário para acessar rapidamente as funções mais usadas</p> <p>Pára-sol</p> <p>Ao fotografar sob luz solar intensa, o para-sol incluído reduz o brilho e os reflexos para facilitar a visualização</p> <p>Recursos de exibição</p> <p>Histograma</p> <p>Áudio incorporado</p> <p>Pico do foco (vermelho, verde, azul)</p> <p>Cores falsas</p> <p>Exposição à zebra (1-100 IRE ajustável)</p> <p>Underscan e overscan</p> <p>Campo de verificação (vermelho, verde, azul, mono)</p> <p>Modo anamórfico (ampliação de 1,3x, 2,0x, 2,0x, ajustável pelo usuário de 1,2x a 2,0x)</p> <p>Virar imagem (H, V, H / V)</p> <p>Congelamento de imagem</p> <p>Marcador central</p> <p>Área segura (80, 85, 90, 93 e 96%, 2,35: 1)</p> <p>Proporções (4: 3, 13: 9, 14: 9, 15: 9, 16: 9, 1,85: 1 e 2,35: 1)</p> <p>Ajuste de temperatura da cor</p> <p>Zoom em nove grades</p> <p>Zoom (4x, 9x, 16x)</p> <p>Pixel a pixel</p> <p>Aplicar zoom a todos (0 a 100)</p> <p>Zoom U / D e L / R (0 a 100)</p>	01

10	SWITCH DE CAMERA SIMILAR AO PRODUTO SWITCHER BLACKMAGIC DESIGN ATEM MINI PRO HDMI PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	<p>Deve possuir quatro entradas HDMI com conversão de padrões, saída de webcam USB, saída HDMI, mixer de áudio Fairlight com EQ e dinâmica, DVE para imagem em imagem, efeitos de transição, chave croma para telas verdes, 20 imagens estáticas para títulos no pool de mídia e ATEM Software Control gratuito.</p> <p>Tipo do Produto: Eletrônicos Interface do hardware: USB, Ethernet, HDMI Tela colorida: Não Baterias inclusas: Não Funciona com baterias: Não Número de portas: 4 Total de entradas USB: 1 Contém líquido: Não Tipo de conector: HDMI Peso do produto: 544 g Número do modelo: OB02411 EAN: 9338716006797 Dimensões do produto: 10.35 x 23.75 x 3.5 cm; 544.31 g</p>	01
11	KIT ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO (2 SOFTBOX 50X70 P/4 LÂMPADAS BIVOLT + TRIPÉ)SIMILAR AO KIT ESTÚDIO ILUMINADOR LED CIRCULAR 126 COM SOFTBOX 50X70CM - 600W	<p>Produto : Kit de luz contínua Led Potência : 300W Composto por: 2 iluminadores: 126 led com ajuste de potência e chave seletora 2700° K ou 5500°K 2 Softbox 50x70cm 2 Tripés 2m Fonte Universal Bivolt Uma bolsa para transporte</p>	01
12	FONTE ADAPTADOR ENERGIA PARA CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL TIPO SONY A6000	<p>O Adaptador AC-PW20 com Acoplador DC NP-FW50 para Bateria Sony FW50 (Bivolt) serve como fonte de bateria para Câmeras Sony Alpha, permite que você alimente suas Câmeras Sony diretamente de uma fonte de alimentação AC. Este acoplador DC está trabalhando com qualquer fonte de energia que com saída DC 7.6V / 2A, cujo tamanho de conector corresponda a DC, É do mesmo tamanho do acoplador Sony NP-FW50, para Câmeras Canon que usam a Bateria Sony FW50.</p> <p>Ideal para seções de fotografias ou gravações de estúdios onde a Câmera fotográfica e Vídeo é utilizada em um longo período de tempo sem usar a energia da bateria, pois fornece energia ininterrupta para fotografar ou filmar. Substitui todas as Câmeras Mirrorless Sony que usam a Bateria Sony NP-FW50.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adaptador de fonte para Câmera Sony Alpha • Substitui Bateria Sony NP-FW50. • Fornece carga contínua para Câmeras Mirrorless • Fornecimento externo poder para estender seu tempo de Disparos. • Com proteção de sobre tensão de alta potência, sobre corrente e curto-circuito. • Circuito de proteção integrado totalmente decodificado, exibindo o consumo de eletricidade na tela da Câmera Sony. 	02
13	TELEVISÃO SMART TV 43" FULL HD COM WI-FI, BLUETOOTH HDR 3 E HDMI	<p>Resolução: 4k - 3840 x 2160 (4x o full hd) potência de áudio total (rms): 20 entrada áudio e vídeo: não conexão p/ fone de ouvido: não taxa de atualização: 60 hz consumo de energia: 110 w brilho: ai brightness</p>	02

		<p>sistema de tv: ntsc, pal-m, pal-n classificação de consumo (selo ence): a dimensões s/ base (lxap) mm: 972 x 571 x 85.17 peso s/ base (kg): 8 dimensões c/ base (lxap) mm: 972.65 x 611 x 188.16 dimensões da base/pés (l x p) mm: 809.33 x 188.16 tensão/voltagem: bivolt conteúdo da embalagem: - smart tv 43uq7500psf - controle convencional l-com - cabo de força - parafusos - guia de instalação - manual em português garantia: 12 meses</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de mercado entre compras públicas e empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, sendo anexadas propostas de preços de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021.

7.2 A pesquisa de mercado compreendeu a pesquisa dos diversos tipos de equipamentos disponíveis no mercado.

7.3 Aqui no ETP consolidamos a descrição dos itens e quantidades, NO TR COLOCAREMOS AS FOTOS DOS EQUIPAMENTOS SIMILARES, que subsidiaram a pesquisa de preços.

7.4 PESQUISA DE PREÇOS NO BANCO DE PREÇOS

7.4.1 Assim, foi realizada a pesquisa no Banco de preços.

7.4.2 Para cada pesquisa foi gerado o PDF com o resultado na consulta e inserido nos autos.

7.5 PESQUISA DE PREÇOS EM MÍDIA ESPECIALIZADA

7.5.1 Além da consulta no Banco de Preços foram realizadas consultas em Domínio amplo Google, lojas especializadas na venda de cada equipamento e está inserido nos autos.

7.5.2 Além disso, também foram consultados diretamente fornecedores especializados, através de e-mail, as solicitações foram enviadas no entanto nenhuma delas respondeu.

7.6 Não foram consideradas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, tendo em vista que os equipamentos audiovisuais encontrados em sua maioria apresentarem divergências nas especificações, contaminando os preços.

7.7 CENÁRIOS ENCONTRADOS

7.7.1 Cenário 1: Aquisição dos equipamentos

Constatou-se uma ampla oferta de produtos com especificações e faixas de preços que atendem de fotógrafos e videomarkes amadores a profissionais especializados. Assim, foi possível identificar soluções com requisitos que atenderiam ao CRCCE na medida de sua necessidade, considerando os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência administrativa e uso racional dos recursos.

Vantagens do cenário 1: já existe no quadro do CRCCE profissional apto à realização do serviço, o que permite o pronto atendimento das demandas, planejadas ou não, e maior sinergia entre as diversas atividades de competência da demandante. Com a aquisição o CRCCE teria um bem com vida útil de 10 anos, conforme Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11.

Desvantagens: os equipamentos, apesar de poderem ser utilizados em qualquer ambiente, possuem limitações em suas especificações que não alcançam as condições ideais para todos os tipos de luminosidade, objeto ou ambiente.

7.7.2 Cenário 2: Contratação de serviço terceirizado sem mão de obra exclusiva

Na hipótese de contratação de empresa especializada no serviço de fotografia e produção de vídeos verificou-se um mercado crescente de empresas e um grande número de contratações públicas. O mercado mostrou-se bastante dinâmico oferecendo produtos personalizados permitindo aos contratantes divulgar suas atividades com agilidade e eficiência.

O CRCCE já contratou o serviço de foto e imagem, porém as equipes não eram tão especializadas para realizar o serviço, deixando a desejar. No entanto, hoje o CRCCE já possui pessoal especializado no seu quadro funcional terceirizado para este fim.

Vantagem: nível de especialização da empresa contratada no ramo, com equipamentos adequados aos mais diferentes ambientes fotográficos, de filmagem e edição.

Desvantagem: maior complexidade no acompanhamento do contrato após a licitação, demandando maiores esforços da administração e aumento de despesas.

7.7.3 Cenário 3: Locação dos equipamentos

Foi identificado, conforme anexado a este ETP, os valores da locação por diária de alguns equipamentos, conforme Proposta Comercial da Empresa FHB Comercial Eletrônica Eireli EPP para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP, analisado com a previsão de eventos híbridos e on-line, podemos confirmar que a opção da locação se tornaria bem mais cara do que a simples aquisição dos equipamentos com garantia, visto também que este CRCCE conta com equipe técnica para esta função.

Na locação não envolvem só os equipamentos, mais também fretes e outras despesas que acabam onerando e precisamos considerar os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência administrativa e uso racional dos recursos.

Vantagens do cenário 3: O diferencial mais marcante no **aluguel de equipamentos audiovisuais** seria a garantia de sempre dispor de equipamentos em perfeito estado de conservação e de funcionamento.

Desvantagens: A antieconomicidade da locação dos equipamentos depreende-se que é apropriada para períodos específicos, geralmente curtos e hoje pós-pandemia, a utilização desses equipamentos são quase diárias e os eventos voltando com maior frequência.

7.8 Diante dos cenários levantados optou-se pela aquisição dos equipamentos por se tratarem de produtos permanentes com benefícios que durarão mais de um exercício financeiro (10 anos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade), não sendo necessários novos processos licitatórios e designação de equipe de fiscalização para o caso de uma contratação do serviço, o que significa maior economia para a administração pública. Além disso, a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, com sua equipe própria, atende as demandas com maior agilidade e presteza do que uma empresa contratada que necessita ordem de serviço prévio para cada demanda.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Visando o atendimento e adequação às demandas da Assessoria de Comunicação, Departamento de Desenvolvimento Profissional e todos os departamentos que necessitarem de algum equipamento, esta aquisição torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada ou que não atendem mais a critérios ergonômicos definidos pelas legislações aplicáveis ou que estão na lista de bens baixados.

8.2 As aquisições pretendidas são amplamente ofertadas por diversas empresas do ramo, não se enquadrando em casos de singularidade o que poderia obstruir o caráter competitivo de um possível certame, conforme o levantamento de mercado.

8.3 Foram levantados preços da internet e do Banco de preços, concluímos que a melhor escolha para essa contratação será o Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

8.4 A escolha do tipo e da modalidade de licitação reflete a necessidade e forma de aquisição do objeto.

8.5 Os equipamentos fornecidos referentes aos itens deverão possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender às necessidades técnicas de reparo que ocorrerem no período de garantia de cada item.

8.6 A empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas de controle de qualidade, atentando-se principalmente para normas contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial no art. 39, VIII.

8.7 Os objetos deverão ter garantia do fabricante e/ou da empresa contratada pelo tempo mínimo de 03 (três) meses. A garantia dos objetos se iniciará a partir do atesto na Nota Fiscal. Havendo necessidade de reparo junto à assistência técnica autorizada no prazo vigente da garantia dos objetos, fixa-se o prazo máximo de 30 dias para a devida manutenção (ajuste, reparo, conserto, troca de peça ou do próprio equipamento e envio do mesmo para a Assessoria de Comunicação contada a partir da data de envio do objeto para a empresa responsável).

8.8 A empresa contratada deverá arcar com todos os custos da operação, transporte, mão de obra, frete ou qualquer outra despesa decorrente que advém da garantia/assistência técnica, não havendo qualquer ônus para a contratante.

8.9 Os equipamentos a serem comprados estão relacionados com instrumentos e ações de comunicação que irá valorizar e fortalecer a transversalidade interinstitucional e as políticas do acesso à informação e treinamentos, cursos, eventos gerais.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 Estima-se a necessidade **de 13 (treze) itens** para a composição de um estúdio de filmagem e transmissão, bem como para atender eventos internos e externos à Sala de TV, oferecendo som e imagem de alta qualidade.

9.2 A quantidade dos equipamentos será capaz de suprir demandas de vários departamentos, quer sejam elas de gravação ou transmissão de eventos, ou outro evento necessário para Instagram, you tube ou no interior do Estado, conforme necessidade, sem que haja prejuízo na qualidade.

9.3 Todos os equipamentos serão utilizados pelas Assessorias de Comunicação, Imprensa e da Presidência e outros Departamentos deste CRCCE, em realizações de gravações, transmissões de vídeos ou eventos já programados, e que gerará uma redução com os custos de uma possível contratação para a execução dos serviços de cobertura desses eventos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os Departamentos de Contabilidade e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que disciplina o orçamento nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento dos valores encontrados no mercado.

10.2 As pesquisas de preços foram realizadas por meio de consultas obtidas preferencialmente no Banco de Preços, disponíveis no endereço eletrônico: <http://bancodeprecos.com.br> e nas lojas específicas do ramos de audiovisual, em atendimento aos parâmetros da Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, conforme Pesquisa de Mercado.

10.3 A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção e será

utilizada/aproveitada como os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

10.4 Os itens necessários para a montagem de uma sala de TV (audiovisual) possuem valores, quantidades e qualidades variáveis. O objetivo é adquirir equipamentos que possam ser utilizados com eficiência por muitos anos, logo, preza-se pela qualidade dos itens a serem adquiridos.

10.5 A Contabilidade e a Comissão de Planejamento, Orçamento e Gestão do CRCCE, que disciplinam o orçamento nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento dos valores encontrados no mercado.

ITE NS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R\$)
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:466022	02	R\$ 8.505,10	R\$ 17.010,20
2	MESA DE SOM 6 CANAIS CATMAT:246523	01	R\$ 3.336,96	R\$ 3.336,96
3	MICROFONES PARA PODCASTING PODMIC CARDÍOIDE CATMAT:601002	04	R\$ 1.767,22	R\$ 7.068,88
4	TRIPÉ PARA CAMERA DE VÍDEO CATMAT:600392	02	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
5	FONE DE OUVIDO TIPO OVER-EAR CATMAT:600417	02	R\$ 486,96	R\$ 973,93
6	AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO CATMAT:291639	01	R\$ 664,16	R\$ 664,16
7	SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE IT-BLUE CATMAT:261550	02	R\$ 105,62	R\$ 211,24
8	SUPORTE DE MICROFONE ARTICULADO CATMAT:461528	02	R\$ 78,68	R\$ 157,36
9	MONITOR EXTERNO DE VÍDEO PARA CAMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:46027 ou 465781?	01	R\$ 1.506,02	R\$ 1.506,02
10	SWITCH DE CAMERA FOTOGRÁFICA CATMAT:466669	01	R\$ 8.118,97	R\$ 8.118,97
11	KIT DE ILUMINAÇÃO PARA ESTUDIO CATMAT: 387868	01	R\$ 1.083,34	R\$ 1.083,34
12	TELEVISÃO SMART 43", FULL HD COM WI-FI, BLUETOOTH HDR 3 E HDMI 2 USB CATMAT:601705	02	R\$ 2.135,11	R\$ 4.270,23

13	ADAPTADOR DE ENERGIA PARA CAMERA FOTOGRAFICA CATMAT: Não localizado	02	R\$ 235,07	R\$ 470,14
	TOTAL GLOBAL		R\$ 46.027,43	

10.6 Após análise dos preços dos itens acima citados, estima-se que o somatório de preços dos itens pretendidos, é de aproximadamente R\$ 46.027,43 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

10.7 Tendo em vista que o objeto referente ao item 13 não está disponível no CATMAT- Catalogo de Materiais do SIASNET, será suprimido desta aquisição, não prejudicando o andamento da Dispensa.

10.8 Tendo em vista que o objetivo deste tópico é o de dimensionar a grandeza orçamentária correspondente à futura contratação pretendida por este Estudo Preliminar, descrevem-se abaixo os critérios utilizados como referência para o exposto na tabela acima:

10.8.1 Os valores trazidos foram os preços médios, considerando os constantes no Banco de Preços e os valores de pesquisas em sítios eletrônicos (Google), já que o preço do mercado (lojas de domínio público), em alguns itens apresentou discrepância (elevados ou reduzidos) em relação aos apresentados em licitações de órgãos públicos, entretanto existe estreita similaridade com os produtos pretendidos por este Estudo, (somei BP com Preços da Internet e dividimos por 2).

10.8.2 Buscou-se referenciar os preços dos produtos àqueles cujo escopo fossem iguais ou similares aos do objeto deste Estudo.

10.8.3 Buscou-se referência de no mínimo 02 orçamentos para cada objeto, sendo priorizado os itens encontrados no Banco de Preço e os encontrados nos sítios eletrônicos conforme Planilha de Estimativa de Valor.

10.9 De acordo com pesquisas realizadas, será considerado o desvio padrão, no intuito de auxiliar no entendimento dos preços e na avaliação de exequibilidade, tendo em vista que os valores encontrados são estimativa de valores, podendo o TR definir se irá utilizar o valor máximo, conforme critérios de conveniência, que funcionará como um limite de preços ofertados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações deve ser, sempre que possível a do parcelamento do objeto, conforme §1º do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 Os itens foram divididos em tantas parcelas quantas se comprovaram técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

11.3 Sugere-se que a licitação seja por item, de forma que há competição em separado para cada um dos itens por serem considerados bens comuns.

11.4 Neste sentido, buscando a economicidade processual e de recursos, visto que as aquisições são equipamentos de áudio e vídeo, tendo o mesmo mercado de fornecedores. Além disso, com o não parcelamento e a compra conjunta, espera-se um ganho de escala

para a Administração, fato este resultante da redução de custos através da compra concentra com maiores volumes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para a solução ser contratada.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do CRCCE da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento PAC.

Aquisição de equipamentos garantirá a continuidade dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação contribuindo para uma relação pautada na ética e na transparência, pois, gerir informações e apresentar em seu escopo divulgações de imagens, vídeos, lives.

Fortalecer a Classe contábil e os estudantes assim como a sociedade de modo geral a melhoria da qualidade dos serviços de, garantir o acesso à informação de forma transparente, tempestiva e a comunicação efetiva com a sociedade e Contabilistas e estudantes.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A aquisição dos equipamentos de áudio, vídeo e fotografia, objetiva atender às necessidades do CRCCE, considerando novos desafios em diferentes áreas para eficiência nos serviços, exige-se equipamentos mais modernos e dinâmicos que atendam à equipe de jornalistas e facilite o desenvolvimento de atividades da equipe de comunicação do CRCCE. De forma a aprimorar e alcançarem os resultados pretendidos como as gravações para vídeos institucionais e informativos, fotos de boa qualidade para matérias jornalísticas e cards de divulgação, desenvolvimento de projetos audiovisuais que visam informar e expandir o trabalho.

Portanto, ressalta-se a importância do investimento em equipamentos para dar melhores condições de trabalho à equipe e, conseqüentemente, ter-se resultados de melhor qualidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para a solução ser contratada.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Essa aquisição não gerará nenhum tipo de impacto ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

18.1 Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

18.2 Em cumprimento ao disposto na IN nº 40, de 22 de maio de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da Secretaria de Gestão do Ministério de Economia, Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos serviços a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

18.3 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível e necessária.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A fiscalização do Contrato será realizada por fiscal efetivo ou fiscal substituto designado pela Administração, dentre os empregados do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE).

19.2 Não há a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar como fiscais do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/000056
ANEXO III DO TR – MODELO DA PROPOSTA

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará

Ref. Processo Administrativo nº 0056/2022

OBJETO: Aquisição imediata de material audiovisual conforme as especificações e condições dispostas no Termo de Referência e seus anexos.

1. Razão Social:
2. CNPJ:
3. E-mail:
4. Telefone:
5. Endereço:
6. Banco:
7. Agência:
8. C/C:
9. Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato
 - 9.1 Nome: Função:
 - 9.2 CPF:
 - 9.3 Telefone:
 - 9.4 E-mail de contato:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R\$)
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA	02		
2	CÂMERA: MESA DE SOM 6 CANAIS	01		
3	MICROFONES PARA PODCASTING PODMIC CARDÍÓIDE	04		
4	TRIPÉ PARA CAMERA DE VÍDEO	02		
5	FONE DE OUVIDO TIPO OVER-EAR	02		
6	AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO	01		
7	SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE IT-BLUE CATMAT:	02		
8	SUPORTE DE MICROFONE ARTICULADO	02		
9	MONITOR EXTERNO PARA CAMERA FOTOGRÁFICA	01		

10	SWITCHER DE CAMERA FOTOGRAFICA	01		
11	KIT SOFTBOX	01		
12	TELEVISÃO SMART 43", FULL HD COM WI-FI, BLUETOOTH HDR 3 E HDMI 2 USB CATMAT:	02		

10. Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no TR e seus anexos.

11. Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE